



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

340

APROVADO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Campo Largo

Sala das Sessões 08/abril/2013

Dirceu Moezelin
Presidente

DIRCEU MOCELIN, vereador que este subscorre, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com devido acatamento, perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA** ao Poder Executivo deste município de Campo Largo, à **Secretaria de Educação**, solicitando que estude-se a possibilidade de destinar uma nutricionista, uma vez por semana, às escolas do Interior do município para inspecionar *in loco* os produtos da agricultura familiar que são destinados à merenda escolar daquelas escolas.

Esta proposição legislativa **justifica-se** pela falta de logística para a distribuição dos produtos da agricultura familiar, já inseridos no programa municipal da merenda escolar. Hoje os produtores rurais do interior do município, que foram devidamente cadastrados e capacitados, encaminham seus produtos (hortaliças, frutas e verduras) para o Departamento de Merenda Escolar localizado no Centro Administrativo para que sejam inspecionados pelas nutricionistas.

Somente depois dessa inspeção os produtos são destinados às escolas para o uso na merenda, ou seja, os mesmo produtos que vieram do interior do município voltam para o local. Com o transporte excessivo alguns alimentos ficam impróprios para o consumo. O desperdício poderia ser facilmente resolvido com uma nutricionista em uma das escolas do interior para receber o produto e inspecionar no local. Assim não haveria a necessidade de transportar esses alimentos por centenas de quilômetros.

Nestes Termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 02 de abril de 2013

Dirceu Moezelin
Dirceu Moezelin

Vereador

João Marcos
Vereador

673/13
As.

03/04/13